

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS AVARÉ

PORTARIA AVR IFSP N.º 0068, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA Nº 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025), no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a **PORTARIA AVR IFSP N.º 0035, DE 04 DE ABRIL DE 2023**, que designa servidores para nos termos do Art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 08582/2023

EMPRESA: 2N5 TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Art. 2º ONDE SE LÊ: CNPJ: 17.399.472/0001-61,

LEIA SE: CNPJ: 31.860.756/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa via sistema VOIP, com custo fixo mensal, com fornecimento de 05 (cinco) aparelhos telefônicos digitais IP em regime de comodato, softphone, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva de software, treinamento, canais de comunicação e sistema de gestão, ligações Ilimitadas fixo e móvel, local e LDN, para o Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 05582/2023.

- Art. 3º DISPENSAR o servidor **GUSTAVO YOSHIO WATANABE** SIAPE 189**** da função de Gestor de contrato.
- Art. 4º DESIGNAR o servidor RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA SIAPE 203**** como Gestor de contrato.
- Art. 5º MANTER a servidora **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** SIAPE 235**** como Fiscal Administrativo e o servidor **ANTONIO SPITALERI NETO** SIAPE: 201**** como Fiscal Técnico
- Art. 6° ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.
- Art. 7° Tornar sem efeito a PORTARIA AVR IFSP N.º 0066, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
- Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9° Esta portaria terá vigência até o encerramento do referido contrato e de sua respectiva garantia, quando

houver.

Documento assinado eletronicamente.

JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 25/04/2025

Documento assinado eletronicamente por:

• Julio Cesar Pissuti Damalio, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 25/04/2025 09:08:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 938456

Código de Autenticação: 4e9d0ffeb1

